



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) – CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www регистрао.сп.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO
FLS. 02

Projeto de Lei do Legislativo nº 02 /2026

Institui no âmbito do município de Registro/SP o dia municipal da defensoria pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Registro/SP, o Dia Municipal da Defensoria Pública, a ser comemorado, anualmente, em 19 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Defensoria Pública passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Registro/SP.

Art. 3º A data instituída por esta Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação da Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela promoção do acesso à justiça, da orientação jurídica integral e gratuita, da defesa dos direitos humanos e da cidadania, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º Na data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, entidades da sociedade civil e instituições de ensino, promover atividades educativas, informativas e institucionais, tais como palestras, seminários, campanhas de conscientização e ações de orientação jurídica, sem gerar ônus ao erário municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 02 de fevereiro de 2026.

Jefferson Pecori Viana
Vereador
Partido dos Trabalhadores (PT)

PROTOCOLO N° 150 /2026



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www регистрао.р.leg.br



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Registro/SP, o Dia Municipal da Defensoria Pública, a ser celebrado anualmente em 19 de maio, data que já possui reconhecimento simbólico em diversos entes federativos como marco da valorização dessa instituição essencial à justiça.

A Defensoria Pública desempenha papel fundamental na efetivação dos direitos e garantias fundamentais, assegurando o acesso à justiça à população hipossuficiente, promovendo a igualdade material e fortalecendo a cidadania. Sua atuação é especialmente relevante em municípios como Registro, que concentram significativa parcela da população em situação de vulnerabilidade social, econômica e jurídica.

A criação da data comemorativa no calendário oficial do Município não implica aumento de despesas, tratando-se de medida de caráter simbólico, educativo e institucional, voltada ao reconhecimento público do relevante serviço prestado pela Defensoria Pública à sociedade.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei.